

# Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista

Procedimento nº 02/2023

**Objeto:** Aquisição de livros físicos de acordo com os Planos de Cursos para os Eixos de Informação e Comunicação, Gestão e Negócios, Turismo, Hospitalidade e Lazer, Ambiente e Saúde. Essa iniciativa visa fortalecer a capacidade de oferta de material bibliográfico, com o intuito de subsidiar as atividades desenvolvidas em sala de aula, bem como atender às demandas dos novos cursos a serem implementados na unidade

Prazo para recebimento dos orçamentos/documentos: 01/12/2023 a 15/12/2023.

A Associação de Pais e Mestres – APM da Etec de Pirassununga, C.N.P.J nº 08.578.995/0001-84, localizada na Avenida Padre Antonio Van Ess, nº 1925, cidade Pirassununga/SP, cep.13.630-025, vinculada à ETEC “Tenente Aviator Gustavo Klug”, doravante chamada de unidade executora, aderente ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, instituído, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, pela Lei nº 17.449/2021, que alterou a Lei nº 17.149/2019, regulamentado pelo Decreto 66.352/2021, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecedor de livros físicos de acordo com os planos de cursos, para o subprograma XVI, sendo regido nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021 e suas posteriores alterações, e pelos Princípios constitucionais da Administração Pública.

Esse Aviso, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível em local de fácil acesso e visibilidade pela comunidade escolar, para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/12/2023 a 15/12/2023, pelo endereço eletrônico: e139dir@cps.sp.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Antonio Van Ess, 1925, Jardim Petrópolis, Pirassununga/SP, os orçamentos com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1. DO OBJETO

1.1 Descrição. Aquisição de livros físicos com base nos planos de cursos.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação dos orçamentos, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, que será verificado junto ao site da Receita Federal do Brasil RFB, de forma a confirmar tal compatibilidade.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 **Participantes.** Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 **Vedações.** Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:

2.2.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a unidade executora e com agentes públicos do CEETEPS;

2.2.4 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.5 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2.6 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11 Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

2.3 As verificações relacionadas no item 2.2, serão realizadas por meio dos seguintes cadastros e links:

2.3.1 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

2.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

2.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992) ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

- 2.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 2.3.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP  
(<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>)
- 2.3.6 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
(<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

### 3. DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS DOCUMENTOS

**3.1 Orçamentos.** O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: [e139dir@cps.sp.gov.br](mailto:e139dir@cps.sp.gov.br), o orçamento de acordo com o **Anexo 1 – Modelo de Orçamento** deste Aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.1.1 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.1.2 O orçamento deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data de emissão e validade.

3.1.3 A validade do orçamento deverá ser de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.1.4 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte, cujo valor será fixo e irredutível.

3.1.5 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.1.6 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.1.7 Caso os fornecedores solicitem, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do Aviso, para a elaboração dos orçamentos, como, por exemplo, planilhas etc., considerando eventual impossibilidade de ficarem à disposição no site da ETEC (em campo específico).

**3.2 Documentos.** Com o orçamento, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos, conforme segue:



### 3.2.1 Habilitação jurídica, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.2.2. Comprovações relacionadas a regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) - <https://www.tst.jus.br/certidao1>;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS) <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- d) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>;
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1454>
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da fornecedora, que comprove sua regularidade de tributos mobiliários.

### 3.2.3 Declaração, devidamente assinada pelo responsável legal do fornecedor, que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998.
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações indicadas na Deliberação CEETEPS 76/2021 e nesse Aviso.

3.2.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a unidade executora aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores ao último dia da apresentação dos orçamentos.

3.2.5 Se o fornecedor for a matriz, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da filial

que, na condição de fornecedor, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.6 O fornecedor que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto pretendido, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Aviso, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.7 Não serão aceitos orçamentos/documentos apresentados fora do prazo determinado.

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS**

4.1 O recebimento do orçamento com eventuais anexos e dos documentos requisitados nesse Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e139dir@cps.sp.gov.br, dentro do prazo de 01/12/2023 a 15/12/2023, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas nesse Aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, os orçamentos com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, de forma a não se identificar os valores e dados necessários.

4.4 Para o envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (orçamentos – planilhas, declarações, documentos etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Para o envio por meio físico. Recomenda-se que o orçamento e documentos exigidos estejam numerados sequencialmente, sem rasuras borrões ou entrelinhas e sejam inseridos em um único envelope lacrado contendo a identificação deste procedimento. O envelope lacrado com a documentação deverá ser entregue diretamente à unidade executora.

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS FORNECEDORAS**

5.1 A análise dos orçamentos e dos documentos requeridos serão realizados, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas nesse Aviso e em seus Anexos, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3 A unidade executora poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.



5.4 Constatado o descumprimento das regras deste Aviso e de seus Anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará os orçamentos e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 Somente após a divulgação do resultado, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, nos termos do PDDE- Paulista, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, os orçamentos e documentos dos demais.

5.5.1. A consulta de que trata o item

5.5.2. Poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que os orçamento/documentos serão enviados por e-mail à unidade executora, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos do item 2.3 e 3.2.2 deste Aviso do fornecedor vencedor da disputa.

6.1.1 Se não for possível confirmar as regularidades nos termos do item 6.1, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os devidos documentos comprobatórios.

6.2 Constitui, ainda, condição para a contratação, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", pelo link: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx). Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.3 Constituem, igualmente, condições para a efetivação da contratação a apresentação de eventuais documentos que o fornecedor tiver se comprometido, mediante declaração, a fornecer.

6.4 Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda, recibo ou documento equivalente, que deverão ser emitidos em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite do Diretor da ETEC, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 Os pagamentos de despesas com recursos do PDDE Paulista serão realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica e/ou utilização de cheque.

7.3 Caberá à unidade executora, junto ao Diretor da ETEC, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, nos termos da lei, bem como, receberem o respectivo

objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante documento de aceite escrito e assinado pela unidade executora, pelo Diretor da ETEC e pela fornecedora.

7.4 Se for o caso, deverá a fornecedora transferir formalmente à unidade executora eventuais bens disponibilizados quando da execução dos serviços, que serão posteriormente doados para o CEETEPS, nos termos da lei.

7.5 O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações indicadas nas Portarias dos subprogramas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores deverão, ainda, observar as regras das Portarias de repasse, em especial a anexada a este Aviso, disponível no site do CEETEPS (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde/>), inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste Aviso e seus anexos, que serão respondidos pela unidade executora.

8.3 Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um Aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento dos orçamentos/documentos.

8.4 Todos os atos desse procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados eletronicamente, para fins de auditoria, controle social, prestação de contas etc.

8.5 A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição do CEETEPS, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público e da comunidade escolar, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros.

8.6 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 A unidade executora não se responsabilizará por orçamentos/documentos entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 Eventual alteração/indisponibilidade nos links indicados não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos, conforme exigências dispostas nesse aviso, devendo-os buscar nos endereços eletrônicos por meio de consultas à internet ou aos órgãos competentes.

8.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



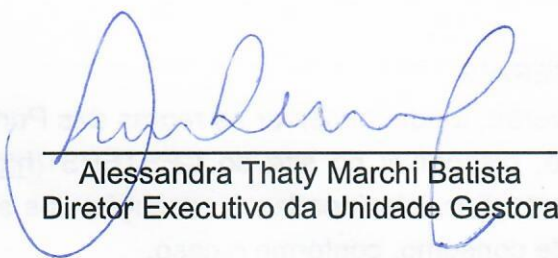
**8.10 Anexos.** Integram o presente Aviso.

Anexo 1 - Modelo de Orçamento.

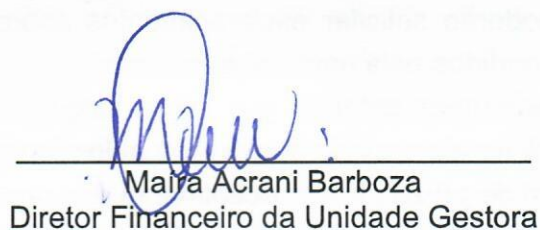
Anexo 1.1 - Planilha

Anexo 2 - Portaria nº 3164/2022, de repasse.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023



Alessandra Thaty Marchi Batista  
Diretor Executivo da Unidade Gestora



Maíra Acrani Barboza  
Diretor Financeiro da Unidade Gestora



# ANEXO 1 – Modelo de Orçamento

Ref. Procedimento nº 02/2023

Objeto:

Proponente:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:			CEP:		
Telefone:		FAX:		E-MAIL:	
CNPJ/CPF:			Insc. Estadual/Mun.:		
IT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Serviço			
VALOR TOTAL					R\$

## IMPORTANTE

**VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 30 DIAS**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_/DIAS**

**GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES**

**DATA DA EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**CARIMBO DA EMPRESA**

## A FORNECEDORA:

- Deverá preencher o descritivo dos itens orçados, seja serviço ou aquisição com os valores pertinentes, de acordo com a tabela acima e, conforme o caso:
  1. Da marca, modelo, procedência
  2. Valores unitários e totais (planilhas), prazo de entrega, data de emissão do orçamento e garantia dos materiais (quando houver), assinar e carimbar – *se os serviços, quantitativos e preço já estiverem indicados em planilha (que acompanhará esse Orçamento), recomenda-se que na tabela acima seja colocada apenas o objeto deste aviso e valor total dos serviços, de acordo com o valor global da correspondente Planilha.*

## ANEXO 1.1 – Planilha

**Objeto:** Aquisição de livros físicos de acordo com os Planos de Cursos para os Eixos de Informação e Comunicação, Gestão e Negócios, Turismo, Hospitalidade e Lazer, Ambiente e Saúde.

**Local:** 139 – Etec Tenente Aviador Gustavo Klug

Av. Padre Antonio Van Ess, 1925 - Jardim Petrópolis, Pirassununga - SP, 13630-025

**Local:** 139 – Etec Tenente Aviador Gustavo Klug – Prédio II

Rua Antônio Magnani, 232 – Vila Pinheiro, Pirassununga - SP, 13630-310

### 1 OBJETIVO

Esta planilha tem como propósito listar os livros físicos que serão adquiridos de acordo com os Planos de Cursos e a base bibliográfica disponível no endereço <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros>, os quais serão incorporados ao acervo da Etec Tenente Aviador Gustavo Klug, conforme estabelecido pela Portaria CEETEPS GDS 3345/2022, de 15-08-2022.

### 2 PLANILHA

Autor /SOBRENOME	Autor 1/NOME	Título	Subtítulo	Edição	Cidade	Editora	ISBN	Ano	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CAMPOS	Alexandre de	Gestão de Compras e Negociação		1	São Paulo	Érica	9788536510880	2015	2		
BERTAGLIA	Paulo Roberto	Logística e Gerenciamento da		3	São Paulo	Saraiva	9788547208271	2016	2		



ASSAF NETO	Alexandre	Fundamentos de Administração Financeira		3	Rio de Janeiro	Atlas	9788597009262	2016	2	
SLACK	Nigel	Administração da produção		8	Rio de Janeiro	Atlas	9788597014075	2018	2	
OLIVEIRA	Djalma de Pinho Rebouças de	Administração estratégica na prática : a competitividade para administrar o futuro das empresas		8	Rio de Janeiro	GEN	9788522475605	2013	2	
RIBEIRO	Osni Moura	Contabilidade de Custos Fácil		8	São Paulo	Saraiva	9788502621831	2013	2	
CREPALDI	Silvio Aparecido	Contabilidade de Custos		6	Rio de Janeiro	Atlas	9788597013610	2017	2	
BRUNI	Adriano Leal	Estatística Aplicada à Gestão Empresarial		4	São Paulo	Atlas	9788522480906	2013	2	
HAZZAN	Samuel	Matemática Financeira		7	São Paulo	Saraiva	9788502618152	2015	2	
VIEIRA SOBRINHO	José Dutra	Matemática Financeira		8	Rio de Janeiro	Atlas	9788597014112	2018	2	
ALMEIDA	Marcelo Cavalcanti	Contabilidade Introdutória		2	Rio de Janeiro	Atlas	9788597016024	2018	2	
PADOVEZE	Clóvis Luís	Manual de Contabilidade Básica - Contabilidade Introdutória e Intermediária		10	Rio de Janeiro	Atlas	9788597009279	2016	2	
FINKELSTEIN	Maria Eugênia	Manual de Direito Empresarial		8	Rio de Janeiro	Atlas	9788597008517	2016	2	
MARION	José Carlos	Contabilidade Empresarial: Texto		17	São Paulo	Atlas	9788522497584	2015	2	
ROSSETTI	José Paschoal	Introdução à Economia		21	Rio de Janeiro	Atlas	9788597002867	2016	1	
VASCONCELLOS	Marco Antonio	Economia: Micro e Macro		6	São Paulo	Atlas	9788597002010	2015	2	
OLIVEIRA	Aristeu de	Cálculos Trabalhistas		27	São Paulo	Atlas	9788522499984	2015	2	
IUDÍCIBUS	Sérgio de	Contabilidade Comercial		10	Rio de Janeiro	Atlas	9788597003468	2016	2	

RIBEIRO	Osni Moura	Contabilidade Intermediária		4	São Paulo	Saraiva	9788502206601	2013	2	
PÉGAS	Paulo Henrique	Manual de Contabilidade Tributária		9	Rio de Janeiro	Atlas	9788597011708	2017	2	
CHAVES	Francisco Coutinho	Contabilidade Tributária na Prática		2	São Paulo	Atlas	9788597003642	2016	2	
FABRETTI	Láudio Camargo	Contabilidade Tributária		16	Rio de Janeiro	Atlas	9788597008951	2016	2	
MARTINS	Eliseu	Análise Didática das Demonstrações Contábeis		2	Rio de Janeiro	Atlas	9788597015010	2018	2	
ASSAF NETO	Alexandre	Estrutura e Análise de Balanços: Um Enfoque Econômico-Financeiro		11	São Paulo	Atlas	9788597000139	2015	2	
RIBEIRO	Osni Moura	Contabilidade Avançada		5	São Paulo	Saraiva	9788502621770	2015	2	
VASCONCELOS	Revson	Contabilidade Gerencial: Livro-texto com exemplos, estudos de caso e atividades práticas		1	São Paulo	Atlas	9788522480432	2013	2	
KOTLER	Philip	Administração de Marketing		14	São Paulo	Pearson	9788581430003	2012	2	
KOTLER	Philip	Marketing 4.0		1	Rio de Janeiro	Sextante	9788543105338	2017	2	
KOTLER	Philip	Princípios de Marketing		15	São Paulo	Pearson	9788543004471	2014	2	
CHURCHILL	Gilbert A.	Marketing: criando valor para os clientes		3	São Paulo	Saraiva	9788502183599	2013	2	
MCQUAIL	Denis	Teorias da Comunicação de Massa	Série Comunicação	6	Porto Alegre	Grupo A	9788565848275	2013	2	
ZENONE	Luiz Claudio	Fundamentos de Marketing de Relacionamento		2	Rio de Janeiro	Grupo GEN	9788597013047	2017	2	
DEMO	Gisela	Marketing de Relacionamento & Comportamento do Consumidor	Estado da Arte, Produção Nacional, Novas Medidas e Estudos Empíricos	1	São Paulo	Grupo GEN	9788522497249	2015	2	
SOLOMON	Michael R.	O Comportamento do Consumidor:		11	Porto Alegre	Grupo A	9788582603673	2016	2	

MICELI	André	Comprando, Possuindo e Sendo	Uma Abordagem Introdutória	2	Rio de Janeiro	Brassport	9788574528267	2014	2	
NIQUE	Walter	Pesquisa de Marketing		2	Rio de Janeiro	Grupo GEN	9788597012583	2017	2	
MARCONI	Marina de Andrade	Técnicas de Pesquisa		8	Rio de Janeiro	Grupo GEN	9788597012811	2017	2	
BERNARDI	Luiz Antonio	Formação de Preços	Estratégias, Custos e Resultados	5	Rio de Janeiro	Grupo GEN	9788597010657	2017	2	
LADEIRA	Wagner	Merchandising & Promoção de Vendas		1	Rio de Janeiro	Grupo GEN	9788597015478	2018	2	
DEMETRESCU	Sylvia	Vitrinas e Exposições	Arte e Técnica do Visual Merchandising	1	São Paulo	Saraiva	9788536508559	2014	2	
OSTERWALDER	Alexander	Business Model Generation: inovação em modelos de negócios		1	São Paulo	Alta Books	9788576085508	2011	2	
FARIAS	Cláudio	Marketing Aplicado		1	Porto Alegre	Grupo A	9788582602775	2015	2	
WOOD	Marian Burk	Planejamento de Marketing		1	São Paulo	Saraiva	9788502629868	2015	2	
BIZELLI	Maria Helena S. Sahaio	Aulas Práticas De Corel Draw X5		1	São Paulo	Ciência Moderna	9788539902286	2012	2	
ANDRADE	Marcos Serafim de	Adobe Photoshop CC		3	São Paulo	Senac	9788539619993	2018	2	
READE	Dennis Vincent	Marketing estratégico		1	São Paulo	Saraiva	9788502638761	2016	2	
LUDOVICO	Nelson	Gestão de marketing	O plano de marketing como orientador das decisões - Série gestão empresarial	1	São Paulo	Saraiva	9788502214132	2014	2	
MCDONALD Alan	Malcolm Wixon	Planos de Marketing Análise e Projeto de Sistemas		7	São Paulo	Elsevier LTC	9788535256352 9788521625094	2013 2014	2 1	

Allen G.		SQL para Leigos					Alta books	9788576089674	2016	1	
Tom	JAGADISH	Projeto e Modelagem de Banco de dados					Alta Books	9788535264456	2014	1	
Tom	JAGADISH	Banco de Dados - Projeto e implementação					Erica	9788536509846	2014	1	
Harvey	Deitel	JAVA Como Programar					Pearson	9788543004792	2016	1	
Mauricio S		WEB Design Responsivo					Alta Books	9788575223925	2014	1	
Douglas E		Redes de Computadores e Internet					Grupo A	9788582603727	2016	1	
Carlos		Algoritmos - Lógica Para Desenvolvimento de Programação de Computadores					Erica	9788536517476	2016	1	
Jon		HTML e CSS Projete e Construa Websites					Alta Books	9788576089391	2016	1	
Maricio S.		JQuery - A biblia do Programador JavaScript					Novatec	9788575223871	2013	1	
André		Sistema de Segurança da Informação					Visual Books	9788575022863	2014	1	
Pablo		Livro - PHP					Novatec	9788575226919	2018	1	
Cleuton		Qualidade de Software na Prática					Ciência Moderna	9788539904945	2014	1	
Maricio S.		JQuery - A biblia do Programador JavaScript					Novatec	9788575223871	2013	1	
George		Lógica de Programação					Senac	9788539604579	2014	1	
Bruce	Castro	HTML 5 e CSS 3 Guia Prático e Visual					Alta Books	9788576088035	2013	1	
Wallace		PHP5. Conceitos, Programação com Integração com Banco de Dados					Erica	9788536500317	2013	1	
Andrew S.		Sistemas Operacionais modernos					Pearson	9788543005676	2015	1	
Augusto N. G.	Lourenço	Algoritmos - Tecnicas de Programação					Erica	9788536506746	2014	1	

Camila Ceccato da Silva		Manutenção Completa em Computadores				viena	9788537103524	2014	1	
William Pereira		Lógica de Programação de Computadores - Ensino Didático				Erica	9788536511771	2014	2	
André		Sistema de Segurança da Informação				Visual Books	9788575022863	2014	1	
Tom	JAGADISH	Projeto e Modelagem de Banco de dados				Alta Books	9788535264456	2014	1	
Steve		INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE GAMES				Cengage	9788522111466	2015	1	
Rubens Campos de Almeida		Lógica de Programação - Aprendendo a Programar				Ciência Moderna	9788539907427	2016	2	
Eucídio Pimenta		Fundamentos Para o Desenvolvimento de Jogos Digitais				Bookman	9788582601433	2013	1	
Autores		Fundamentos do Desenho Artístico				WMF Martins Fontes	978-8578277857	2014	1	
Carlos E		Guia Completo de Cabeamento de Redes				Elsevier	9788535283600	2015	1	
Abraham	Galvin	Fundamento de Sistemas Operacionais: Princípios Básicos				LTC	9788521622055	2013	1	
Lindeberg Barros de		Projetos e Implementação de REDES: Fundamentos				Erica	9788536501666	2013	1	
David	Solomon	Fundamentos de Segurança de Sistemas de Informação				LTC	9788521625070	2014	1	
William		Redes e sistemas de Comunicação de Dados				Elsevier	9788535283587	2016	1	
ARONSON	Elliot	Psicologia Social			Rio de Janeiro	LTC	9788521627203	2015	2	
BOAS	Ana Alice Vilas	Stress e qualidade de vida no trabalho			São Paulo	Atlas	9788597000573	2015	2	



CHIAVENATO	Idalberto	Desempenho Humano nas Empresas			São Paulo	Manole	9788520445808	2016	2		
CHIAVENATO	Idalberto	Gestão de Pessoas			São Paulo	Manole	9788520437612	2013	2		
CHIAVENATO	Idalberto	Planejamento, recrutamento e seleção de pessoal			São Paulo	Manole	9788520445532	2015	2		
CHIAVENATO	Idalberto	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos			São Paulo	Manole	9788520445792	2015	2		
MARRAS	Jean Pierre	Administração de Recursos Humanos			São Paulo	Saraiva	9788547201074	2016	2		
DORNELAS	José	Empreendedorismo: transformando ideias em negócios			São Paulo	Empreende	9788566103052	2018	2		
FIDELIS	Gilson José	Gestão de Pessoas: Rotinas Trabalhistas e Dinâmicas do Departamento de Pessoal			São Paulo	Érica	9788536527826	2018	2		
MARRAS	Jean Pierre	Administração de Recursos Humanos do operacional ao estratégico			São Paulo	Saraiva	9788547201074	2016	2		
PHILIPPI JR.	Arindo	Gestão Empresarial e Sustentabilidade			São Paulo	Manole	9788520439128	2016	2		
Hari		Manual de identificação e controle de plantas daninhas			Nova Odessa	Plantarum	9788586714450	2014	2		
Lucilia Maria	GARCIA	Serviços ambientais em sistemas agrícolas e florestais do Bioma Mata Atlântica	um enfoque geográfico		Brasília			2015	2		
Milton		Tecnologias e materiais alternativos de construção			São Paulo	Embrapa		2013	2		
						Unicamp	9788526808959		2		

Serafim		Agricultura tradicional	guia prático		Lisboa	Colibri		2017	2		
Thomas		Recursos Hídricos	História, desenvolvimento, política e gestão		Rio de Janeiro	Appris		2013	2		
Dorling		Horta completa em espaços pequenos	Ideias criativas para cultivar frutas, legumes e hortaliças em até 1 m <sup>2</sup>		Brasília			2018			
Elicio		Manejo e qualidade biológica do solo			Londrina	Publifolha	8568684912	2017	2		
Evandro Binotto		Fisiologia vegetal	Metabolismo e nutrição mineral			Mercenas		2016	2		
Thiago K		Conservação dos Recursos Naturais e Sustentabilidade	um enfoque geográfico		Curitiba	Andrei	9788574764085	2017	2		
Harri		Árvores Brasileiras	Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil		Nova Odessa	Intersaberes	9788559723304	2016	2		
						Plantarum	9788586714504		2		

## Anexo 2 - Portaria nº 3345/2022, de repasse



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3345, de 15 de agosto de 2022**

*Dispõe sobre o repasse de recursos para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, que estabeleceu as normas gerais para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista para as Associações de Pais e Mestres das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica ‘Paula Souza’ – CEETEPS, instituído pela Lei 17.149/2019, alterada pela Lei 17.449/2021 e regulamentado pelo Decreto 66.352/2021.*

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.385, de 13/09/2012, e

Considerando os termos da Lei nº 17.149/2021, alterada pela Lei nº 17.449/2021, que instituiu o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista;

Considerando os termos do Decreto nº 66.352/2021, que regulamentou o PDDE Paulista no âmbito do CEETEPS;

Considerando os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, que dispôs sobre as normas gerais para atendimento ao PDDE Paulista, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022;

Considerando o interesse público, a conveniência e a necessidade da Administração; e

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para o objeto indicado, expede a presente Portaria:

**TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres – APM(s), doravante denominadas de unidades executoras, aderentes ao respectivo Programa, destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos),

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 1 de 14



CEETEPSDCI2022139302



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs.

§ 1º - A aquisição de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada com pessoas jurídicas, observando-se os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 2º - Poderão receber os repasses apenas as unidades executoras que cumprirem os requisitos legais necessários, bem como, as normas estabelecidas por lei e pelo CEETEPS, em especial, pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 3º - Os recursos financeiros transferidos sob o amparo desta Portaria serão depositados em conta bancária específica, de titularidade da unidade executora, aberta nos termos das normas legais e infralegais aplicáveis e da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, cujas ações integrarão o subprograma.

§ 4º - O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios, danos e/ou defeitos relacionados ao objeto pretendido, nos termos das normas legais aplicáveis, em especial do Código de Defesa do Consumidor.

## TÍTULO II – DOS CRITÉRIOS

**Artigo 2º** - Como critério para a definição do repasse de recursos, foram considerados os valores de R\$ 8,00 (oito reais) por aluno matriculado (*per capita*) em cada Unidade de Ensino, bem como, o montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por curso.

§ 1º - Previamente ao repasse dos valores, as unidades executoras deverão observar as normas dispostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 2º - O aporte total de repasse, observados os critérios indicados no *caput* deste artigo e considerando eventuais outros valores já recebidos a título de PDDE - Paulista para objetos distintos, não poderá ultrapassar o valor anual por Unidade de Ensino, nos termos do Decreto nº 66.352/2021.

§ 3º - Caberá à unidade executora e ao Diretor da Unidade de Ensino, observarem o disposto no § 2º deste artigo.

**Artigo 3º** - De acordo com os critérios indicados no artigo 2º desta Portaria e considerando as Unidades sedes e classes descentralizadas, bem como, os dados referenciais obtidos





**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

a partir do primeiro semestre do exercício de 2022, os valores apurados para o repasse objeto desta Portaria foram discriminados no **Anexo – A**.

§ 1º – Os montantes indicados no **Anexo - A** para o repasse, observaram o limite legal estabelecido para o PDDE – Paulista por Unidade de Ensino, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º - Foram considerados, para os valores indicados no **Anexo - A**, os mesmos cursos ofertados em suas diversas modalidades de ensino.

§ 3º - Os recursos repassados nesta ação são exclusivamente para custeio, não podendo ser utilizados em serviços de investimento (capital) ou aquisição de equipamentos ou material permanente.

**Artigo 4º** - O repasse dos recursos previstos nesta Portaria será condicionado, além das demais exigências previstas na Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, à elaboração de Plano Específico de Trabalho pelas unidades executoras, conforme modelo constante no **Anexo - B**, o qual deverá ser aprovado e assinado pelos responsáveis da unidade executora e avalizado pelo Diretor da Etec.

**Artigo 5º** - A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, podendo o saldo ser reprogramado para exercício financeiro subsequente, mediante justificativa fundamentada da unidade executora, obedecendo às categorias econômicas dos recursos recebidos e demais requisitos estabelecidos pelo CEETEPS, se for o caso.

Parágrafo único - Os recursos que constem nas contas das unidades executoras em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, para os mesmos fins, mediante apresentação de justificativa, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

**Artigo 6º** - A execução dos gastos do PDDE Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs.





**Administração Central**  
Gabinete da Superintendência

### TÍTULO III – DO ESCOPO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

**Artigo 7º** - As aquisições para esse objeto deverão ocorrer de acordo com as exigências determinadas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 1º - Para as consultas devidas, previamente à contratação, a unidade executora, juntamente com o Diretor da Unidade de Ensino, deverão verificar, por intermédio da planilha disponibilizada no site do PDDE – Paulista (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>), que contém a descrição dos títulos por curso, o acervo da biblioteca da Etec, de modo a levantar as referências dos livros faltantes e/ou insuficientes, para o atendimento à comunidade escolar, a fim de realizar a aquisição pela *internet* ou pelo procedimento simplificado de contratação, na conformidade do modelo disponibilizado no *site* supracitado, observando as normas determinadas.

§ 2º - O Grupo de Formulação e Análises Curriculares (GFAC) da Cetec, nos procedimentos simplificados de contratação e/ou nas aquisições realizadas pela *internet*, nos termos das normas estabelecidas, prestará apoio apenas no que tange às referências bibliográficas contidas no plano de curso, por intermédio do e-mail: [gfac@cps.sp.gov.br](mailto:gfac@cps.sp.gov.br).

§ 3º - As aquisições também poderão acontecer por meio de operações realizadas pela *internet*, desde que observadas as regras da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 4º - Poderão ser adquiridos apenas os livros físicos com ISBN que compõem a bibliografia dos planos de cursos, sendo permitida a aquisição de até 2 (dois) exemplares por título.

§ 5º - As obras a serem adquiridas deverão ser novas e obrigatoriamente estar na última edição e/ou no último ano de impressão da publicação, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

§ 6º - Os títulos poderão ser adquiridos de editoras, distribuidoras, livrarias, *e-commerce* etc., observados os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022 e desta Portaria.

§ 7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, deverá ser aprovada previamente pelo Diretor da Etec e estar em consonância com a bibliografia dos cursos da respectiva Unidade de Ensino, de acordo com a planilha indicada no § 1º deste artigo.

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 4 de 14



CEETEPSDCI2022139302



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

§ 8º - Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, na utilização dos recursos desse repasse, observarem as referências bibliográficas definidas para cada plano de curso ofertado.

**Artigo 8º** - Os materiais bibliográficos (livros físicos) adquiridos pela unidade executora deverão ser doados ao CEETEPS, nos termos da legislação legal e infralegal aplicável, a fim de serem integrados ao acervo bibliográfico da Etec.

§ 1º - Após efetivação do processo de doação dos livros ao CEETEPS, a Unidade de Ensino, por meio de seu bibliotecário, deverá cadastrar os livros no sistema de gerenciamento de acervo adotado ou em qualquer outro mecanismo de controle de registro dos materiais já existente na biblioteca da Etec.

§ 2º - A Etec que não contar com bibliotecário deverá obrigatoriamente buscar as informações pertinentes com o Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: [nucleobibli@cps.sp.gov.br](mailto:nucleobibli@cps.sp.gov.br), de forma a atender o Memorando NB/CGD N° 011/2022, disponível no endereço eletrônico: [https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2022/05/CEETEPSM202222572A\\_AtuacaoServidores.pdf](https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2022/05/CEETEPSM202222572A_AtuacaoServidores.pdf).

#### TÍTULO IV – DO SISTEMA

**Artigo 9º** – A adesão, execução e prestação de contas relativas à presente Portaria serão realizadas exclusivamente de modo eletrônico, por meio do sistema digital *Government Resource Planning* – GRP, de acordo com a Portaria CEETEPS-GDS nº 3162, de 05 de janeiro de 2022.

#### TÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

**Artigo 10** – Além das vedações legais e infralegais impostas, os recursos deste subprograma não poderão ser utilizados para aquisição:

I - De material permanente;

II - De material bibliográfico (livro físico) previsto em contratos homologados pelo CEETEPS e em Ata de Registro de Preços, na qual a APM seja entidade participante;

III – De qualquer tipo de livro eletrônico e;

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 5 de 14



CEETEPSDCI2022139302



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

IV - De títulos que não estejam nos planos de cursos, ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

**Artigo 11** - Fica proibido o fornecimento e entrega imediata de materiais bibliográficos, existentes no mercado nacional já adquiridos pelo próprio CEETEPS, para as Etecs, por meio de procedimento licitatório ou outras contratações realizadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, mediante consulta às áreas pertinentes do CEETEPS, verificar previamente eventuais procedimentos realizados ou a realizar para o objeto em questão, que contemple sua Unidade de Ensino, de forma a não haver sobreposição de gastos.

**Artigo 12** - Caso as Etecs participem de outros programas governamentais semelhantes, os recursos deste subprograma não poderão ser direcionados para os mesmos objetos contemplados.

## TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 13** – O Diretor da Unidade de Ensino e a unidade executora tem por obrigação realizar os controles para a aquisição das bibliografias indicadas, observando o plano de curso e o Plano Específico de Trabalho (Anexo – B).

**Artigo 14** - A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ocorrer nos termos das normas emanadas pelo CEETEPS, em especial pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

**Artigo 15** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo - CEETEPS-PRC-2022/26906)

**LAURA LAGANÁ**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 6 de 14



CEETEPSDC|2022|139302





GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

**ANEXO - A**

- I - Americana - 6 Etec Polivalente de Americana - R\$ 45.658,00
- II - Campinas – 7 Etec Conselheiro Antonio Prado – R\$ 18.768,00
- III - Jundiaí – 8 Etec Vasco Antonio Venchiarutti – R\$ 40.414,00
- IV - Mococa - 9 Etec João Baptista de Lima Figueiredo – R\$ 16.094,00
- V - São Bernardo do Campo – 10 Etec Lauro Gomes – R\$ 50.000,00
- VI - São Caetano do Sul – 11 Etec Jorge Street – R\$ 37.534,00
- VII - São Paulo – 12 Etec Professor Camargo Aranha - R\$ 30.934,00
- VIII - São Paulo – 13 Etec Getúlio Vargas – R\$ 50.000,00
- IX - Santo André – 14 Etec Júlio de Mesquita - R\$ 40.892,00
- X - Mogi das Cruzes – 15 Etec Presidente Vargas – R\$ 36.944,00
- XI - Sorocaba – 16 Etec Fernando Prestes – R\$ 48.400,00
- XII - Sorocaba – 17 Etec Rubens de Faria e Souza – R\$ 33.844,00
- XIII - São Paulo – 18 Etec de São Paulo – R\$ 22.864,00
- XIV - Taquaritinga – 19 Etec Doutor Adail Nunes da Silva – R\$ 29.486,00
- XV - São Paulo - 23 Etec Albert Einstein – R\$ 27.438,00
- XVI - Araras - 24 Etec Prefeito Alberto Feres – R\$ 26.170,00
- XVII - Orlandia – 25 Etec Professor Alcídio de Souza Prado - R\$ 19.430,00
- XVIII - Guaratinguetá - 26 Etec Professor Alfredo de Barros Santos – R\$ 23.500,00
- XIX - Osvaldo Cruz - 27 Etec Amim Jundi – R\$ 27.128,00
- XX - Andradina - 28 Etec Sebastiana Augusta de Moraes - R\$ 28.534,00
- XXI - Araraquara – 29 Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz – R\$ 34.070,00
- XXII - Batatais – 30 Etec Antonio de Pádua Cardoso - R\$ 27.810,00
- XXIII - Marília – 31 Etec Antonio Devisate – R\$ 22.500,00
- XXIV - Presidente Prudente – 32 Etec Prof. Dr. Antonio Eufrásio Toledo – R\$ 21.498,00
- XXV - Igarapava – 33 Etec Antonio Junqueira da Veiga – R\$ 17.858,00
- XXVI - São Paulo – 34 Etec Professor Aprígio Gonzaga – R\$ 29.668,00
- XXVII - Santos - 35 Etec Aristóteles Ferreira – R\$ 28.212,00
- XXVIII - Rio Claro - 36 Etec Professor Armando Bayeux da Silva – R\$ 27.338,00
- XXIX – Votuporanga - 37 Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - R\$ 16.394,00
- XXX - Cabrália Paulista – 38 Etec Astor de Mattos Carvalho- R\$ 16.130,00
- XXXI - Paraguaçu Paulista Unidade – 39 Etec Augusto Tortolero Araújo – R\$ 11.748,00
- XXXII - Barra Bonita – 40 Etec Comendador João Rays – R\$ 12.154,00
- XXXIII - São Paulo – 41 Etec Professor Basíledes de Godoy – R\$ 33.970,00
- XXXIV - Jundiaí – 42 Etec Benedito Storani – R\$ 30.632,00
- XXXV – Campinas - 43 Etec Bento Quirino – R\$ 31.812,00
- XXXVI - Cachoeira Paulista - 44 Etec Prof.Marcos Uchôas dos S.Penchel - R\$15.132,00
- XXXVII - São Paulo – 45 Etec Carlos de Campos – R\$ 32.016,00
- XXXVIII – Franca - 46 Etec Professor Carmelino Correa Júnior – R\$ 16.952,00
- XXXIX - Espírito Santo do Pinhal- 47 Etec Dr. Carolino da Motta e Silva – R\$ 14.518,00
- XL - Jacareí - 48 Etec Cônego José Bento – R\$ 20.364,00

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 7 de 14



CEETEPSCD:2022139302



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

XLI – Taquarivaí – 49 Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso – R\$ 12.336,00  
XLII – Itapeva - 50 Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior – R\$ 27.268,00  
XLIII – Botucatu – 51 Etec Doutor Domingos Minicucci Filho - R\$ 28.664,00  
XLIV – Dracena – 52 Etec Professora Carmelina Barbosa – R\$ 16.978,00  
XLV – Itapetininga – 53 Etec Professor Edson Galvão – R\$ 12.186,00  
XLVI - Catanduva - 54 Etec Elias Nechar – R\$ 29.658,00  
XLVII – Adamantina – 55 Etec Professor Eudécio Luiz Vicente – R\$ 27.112,00  
XLVIII - Piracicaba - 56 Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa – R\$ 25.654,00  
XLIX - São Simão – 57 Etec Professor Francisco dos Santos – R\$ 9.528,00  
L – Rancharia - 58 Etec Deputado Francisco Franco – R\$ 10.830,00  
LI - Casa Branca – 59 Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima – R\$ 15.100,00  
LII - Mococa - 60 Etec Francisco Garcia – R\$ 31.250,00  
LIII - São Paulo – 61 Etec Guaracy Silveira – R\$ 25.454,00  
LIV – Cafelândia – 62 Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar – R\$ 19.220,00  
LV – Adamantina – 63 Etec Engenheiro Herval Bellusci – R\$ 8.312,00  
LVI - São Paulo – 64 Etec Professor Horácio Augusto da Silveira – R\$ 37.012,00  
LVII - Ilha Solteira – 65 Etec de Ilha Solteira – R\$ 26.184,00  
LVIII – Ourinhos – 66 Etec Jacinto Ferreira de Sá – R\$ 31.792,00  
LIX – Amparo – 67 Etec João Belarmino – R\$ 36.222,00  
LX – Pindamonhangaba – 68 Etec João Gomes de Araújo - R\$ 32.224,00  
LXI – Penápolis – 69 Etec João Jorge Geraissate – R\$ 10.764,00  
LXII – Jaú – 70 Etec Joaquim Ferreira do Amaral – R\$ 30.912,00  
LXIII - Rio das Pedras - 71 Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho – R\$ 16.512,00  
LXIV- Jales – 73 Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho – R\$ 23.784,00  
LXV - Ribeirão Preto - 74 Etec José Martimiano da Silva – R\$ 50.000,00  
LXVI - Monte Aprazível – 75 Etec Padre José Nunes Dias - R\$ 10.902,00  
LXVII - São Paulo - 76 Etec José Rocha Mendes – R\$ 30.024,00  
LXVIII – Cruzeiro – 77 Etec Professor José Sant'Ana de Castro – R\$ 27.006,00  
LXIX – Franca - 78 Etec Doutor Júlio Cardoso - R\$ 32.448,00  
LXX – Miguelópolis - 79 Etec Laurindo Alves de Queiroz – R\$ 11.086,00  
LXXI – Quatá – 80 Etec Doutor Luiz Cesar Couto – R\$ 14.492,00  
LXXII - Cândido Mota - 81 Etec Professor Luiz Pires Barbosa – R\$ 14.872,00  
LXXIII – Caçapava – 82 Etec Machado de Assis – R\$ 15.550,00  
LXXIV - Santa Rita do Passa Quatro – 83 Etec Manoel dos Reis Araújo – R\$ 3.434,00  
LXXV - Santa Cruz do Rio Pardo - 84 Etec Orlando Quagliato – R\$ 17.530,00  
LXXVI - São Paulo – 85 Etec Martin Luther King – R\$ 28.638,00  
LXXVII – Itu – 86 Etec Martinho Di Ciero – R\$ 30.580,00  
LXXVIII – Mirassol – 87 Etec Professor Matheus Leite de Abreu – R\$ 8.758,00  
LXXIX – Garça - 88 Etec Monsenhor Antônio Magliano – R\$ 19.540,00  
LXXX – Iguape - 89 Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros – R\$ 9.894,00  
LXXXI – Jaú – 90 Etec Professor Urias Ferreira – R\$ 7.578,00  
LXXXII - São Carlos – 91 Etec Paulino Botelho – R\$ 33.126,00

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 8 de 14



CEETEPSC/2022/139302



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

LXXXIII - Vera Cruz - 92 Etec Paulo Guerreiro Franco – R\$ 6.612,00  
LXXXIV – Garça – 93 Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros - R\$ 5.446,00  
LXXXV - São Joaquim da Barra – 94 Etec Pedro Badran – R\$ 20.768,00  
LXXXVI – Assis – 95 Etec Pedro D’Arcádia Neto – R\$ 26.858,00  
LXXXVII - Mogi Mirim - 96 Etec Pedro Ferreira Alves - R\$ 43.552,00  
LXXXVIII - Ipaussu - 97 Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho - R\$ 12.090,00  
LXXXIX - São José do Rio Preto - 98 Etec Philadelpho Gouvea Netto – R\$ 41.088,00  
XC - Presidente Venceslau - 99 Etec Professor Milton Gazzetti – R\$ 19.348,00  
XCI – Itatiba – 100 Etec Rosa Perrone Scavone – R\$ 29.244,00  
XCII – Tatuí – 101 Etec Sales Gomes – R\$ 36.720,00  
XCIII - São Manuel 102 Etec Dona Sebastiana de Barros – R\$ 9.224,00  
XCIV – Matão - 103 Etec Sylvio de Mattos Carvalho – R\$ 17.784,00  
XCV – Limeira – 104 Etec Trajano Camargo – R\$ 35.594,00  
XCVI – Mongaguá – 107 Etec Adolpho Berezin – R\$ 14.860,00  
XCVII – Barretos – 108 Etec Coronel Raphael Brandão – R\$ 41.090,00  
XCVIII – Leme – 110 Etec Deputado Salim Sedeh – R\$ 20.400,00  
XCIX – Hortolândia - 115 Etec de Hortolândia - R\$ 19.466,00  
C - São Roque – 116 Etec de São Roque – R\$ 9.256,00  
CI - Santa Bárbara d’Oeste - 117 Etec Professor Doutor José Dagnoni – R\$ 21.912,00  
CII - São Paulo – 118 Etec de Guaianazes – R\$ 22.962,00  
CIII - Santos - 122 Etec Dona Escolástica Rosa – R\$ 22.084,00  
CIV - Birigui - 123 Etec Doutor Renato Cordeiro – R\$ 24.500,00  
CV - Capão Bonito – 124 Etec Doutor Celso Charuri - R\$ 12.298,00  
CVI – Taubaté – 125 Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin – R\$ 26.754,00  
CVII – Mauá - 128 Etec de Mauá – R\$ 17.240,00  
CVIII - São Paulo – 134 Etec Carolina Carinhato Sampaio – R\$ 25.768,00  
CVIX – Bauru - 135 Etec Rodrigues de Abreu - R\$ 32.856,00  
CX – Tupã – 136 Etec Professor Massuyuki Kawano - R\$ 22.234,00  
CXI – Fernandópolis - 138 Etec Professor Armando José Farinazzo – R\$ 22.982,00  
CXII – Pirassununga - 139 Etec Tenente Aviador Gustavo Klug – R\$ 20.890,00  
CXIII - Taquarituba - 140 Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos – R\$ 13.662,00  
CXIV - Ribeirão Pires – 141 Etec Professora Maria Cristina Medeiros – R\$ 16.132,00  
CXV - Franco da Rocha – 142 Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar – R\$ 17.250,00  
CXVI - Carapicuíba - 144 Etec de Carapicuíba - R\$ 21.216,00  
CXVII – Avaré – 145 Etec Professor Fausto Mazzola - R\$ 9.854,00  
CXVIII – Atibaia – 147 Etec Professor Carmine Biagio Tundisi – R\$ 14.412,00  
CXIX – Lins – 148 Etec de Lins – R\$ 29.234,00  
CXX – Osasco – 149 Etec Professor André Bogasian – R\$ 24.676,00  
CXXI - São José do Rio Pardo – 150 Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra - R\$ 20.722,00  
CXXII – Bebedouro - 151 Etec Professor Ídio Zucchi - R\$ 22.130,00  
CXXIII – Guarujá – 152 Etec Alberto Santos Dumont - R\$ 15.384,00  
CXXIV - Praia Grande – 153 Etec de Praia Grande – R\$ 29.186,00

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 9 de 14



CEETEPSCD2022139302



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

CXXV - São Paulo – 154 Etec Doutora Maria Augusta Saraiva – R\$ 13.052,00  
CXXVI - Teodoro Sampaio - 156 Etec Professora Nair Luccas Ribeiro – R\$ 14.254,00  
CXXVII - Itanhaém - 158 Etec de Itanhaém – R\$ 11.558,00  
CXXVIII - São Paulo - 159 Etec Parque da Juventude – R\$ 23.030,00  
CXXIX – Ibitinga – 161 Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio da Fonseca – R\$ 11.632,00  
CXXX – Piraju – 162 Etec Waldyr Duron Junior – R\$ 10.644,00  
CXXXI – Palmital – 164 Etec Professor Mário Antônio Verza – R\$ 10.030,00  
CXXXII - Araçatuba - 165 Etec de Araçatuba – R\$ 24.604,00  
CXXXIII - Diadema - 166 Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira – R\$ 22.852,00  
CXXXIV - São Paulo - 169 Etec de Itaquera – R\$ 16.942,00  
CXXXV - Ferraz de Vasconcelos - 170 Etec de Ferraz de Vasconcelos – R\$ 13.728,00  
CXXXVI - São Paulo - 172 Etec de Sapopemba - R\$ 28.916,00  
CXXXVII - Vargem Grande do Sul - 179 Etec de Vargem Grande do Sul – R\$ 13.808,00  
CXXXVIII - São Paulo – 180 Etec de Artes – R\$ 13.758,00  
CXXXIV - Cubatão - 181 Etec de Cubatão – R\$ 14.082,00  
CXXXV - São Paulo - 185 Etec de Vila Formosa – R\$ 12.780,00  
CXXXVI - São Paulo - 186 Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira - R\$ 21.908,00  
CXXXVII - Santana de Parnaíba - 187 Etec Prof. Erm. Giannini Teixeira – R\$ 10.878,00  
CXXXVIII - São Sebastião - 188 Etec de São Sebastião – R\$ 21.480,00  
CXXXIX – Suzano – 190 Etec de Suzano – R\$ 15.928,00  
CXL – Cajamar – 191 Etec Gino Rezaghi – R\$ 10.606,00  
CXLI – Piracicaba – 193 Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso - R\$ 18.056,00  
CXLII - São Vicente - 194 Etec Doutora Ruth Cardoso – R\$ 13.552,00  
CXLIII - São J. dos Campos – 195 Etec Professora Ilza Nascimento Pintus – R\$ 33.554,00  
CXLIV - Votorantim - 197 Etec Professor Elias Miguel Júnior – R\$ 16.020,00  
CXLV - Monte Mor – 198 Etec de Monte Mor – R\$ 13.456,00  
CXLVI - São Paulo - 199 Etec de Cidade Tiradentes - R\$ 27.724,00  
CXLVII - São Paulo - 200 Etec Takashi Morita – R\$ 18.868,00  
CXLVIII - Campo Limpo Paulista - 201 Etec de Campo Limpo Paulista – R\$ 17.624,00  
CXLIX - Porto Ferreira – 202 Etec Professor Jadyr Salles – R\$ 10.572,00  
CL - Piedade - 203 Etec de Piedade – R\$ 10.038,00  
CLI - São Paulo – 205 Etec de Heliópolis – R\$ 23.606,00  
CLII - Mogi Guaçu – 206 Etec Euro Albino de Souza – R\$ 17.466,00  
CLIII - São Paulo – 207 Etec Professor Adhemar Batista Heméritas – R\$ 20.372,00  
CLIV - São Paulo – 208 - Etec de Tiquatira – R\$ 19.368,00  
CLV – Poá – 210 Etec de Poá – R\$ 9.812,00  
CLVI - São Paulo – 211 - Etec Zona Leste – R\$ 23.926,00  
CLVII - Novo Horizonte – 212 Etec Prof. Marinês T. de Freitas Almeida – R\$ 21.272,00  
CLVIII – Caraguatatuba - 213 Etec de Caraguatatuba - R\$ 26.502,00  
CLIX – Serrana – 214 Etec Ângelo Cavalheiro – R\$ 10.018,00  
CLX - Aguai - 215 Etec Arnaldo Pereira Cheregatti – R\$ 14.374,00  
CLXI - Itapira - 218 Etec João Maria Stevanatto – R\$ 17.424,00

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 10 de 14



CEETEPSCD:2022139302



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

CLXII - Santa Isabel - 219 Etec de Santa Isabel – R\$ 10.884,00  
CLXIII - São Paulo – 220 Etec Parque Belém – R\$ 21.188,00  
CLXIV - São Paulo - 221 Etec Jardim Ângela – R\$ 23.400,00  
CLXV - Cotia - 222 Etec de Cotia – R\$ 11.168,00  
CLXVI - São Paulo - 223 Etec Cepam – R\$ 6.750,00  
CLXVII - São Paulo - 224 Etec Abdias do Nascimento – R\$ 11.202,00  
CLXVIII - São Paulo - 225 Etec Raposo Tavares – R\$ 11.238,00  
CLXIX - São Paulo – 226 Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão – R\$ 14.964,00  
CLXXI - São Paulo - 227 Etec São Mateus – R\$ 17.940,00  
CLXXII - São Paulo - 228 Etec Jaraguá - R\$ 17.520,00  
CLXXIII - São Paulo - 229 Etec Paulistano – R\$ 12.974,00  
CLXXIV - São Paulo - 230 Etec Uirapuru - R\$16.766,00  
CLXXV - Francisco Morato – 231 Etec de Francisco Morato – R\$ 13.094,00  
CLXXVI – Olímpia – 232 Etec Professor José Carlos Seno Junior – R\$ 17.440,00  
CLXXVII - Ituverava - 233 Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho – R\$ 16.714,00  
CLXXVIII - Nova Odessa – 234 Etec Ferrucio Humberto Gazzetta – R\$ 16.100,00  
CLXXIX – Mairinque - 235 Etec de Mairinque – R\$ 23.180,00  
CLXXX - São Pedro - 236 Etec Gustavo Teixeira – R\$ 13.062,00  
CLXXXI - Santa Rosa de Viterbo - 237 Etec de Santa Rosa de Viterbo – R\$ 9.560,00  
CLXXXII - São Paulo - 238 Etec Irmã Agostina – R\$ 23.148,00  
CLXXXIII - Registro- 239 Etec de Registro – R\$ 13.958,00  
CLXXXIV - Lorena - 240 Etec Padre Carlos Leôncio da Silva – R\$18.834,00  
CLXXXV - Embu das Artes - 241 Etec de Embu – R\$ 20.346,00  
CLXXXVI - Osasco - 242 Etec Dr. Celso Giglio – R\$ 18.204,00  
CLXXXVII - Itararé - 243 Etec de Itararé – R\$ 16.138,00  
CLXXXVIII - Lençóis Paulista – 244 Etec Cidade do Livro – R\$17.226,00  
CLXXXIX - Barueri - 245 Etec Antônio Furlan - R\$ 16.152,00  
CXC - Tietê - 246 Etec Doutor Nelson Alves Vianna – R\$ 15.620,00  
CXCI - São Paulo - 247 Etec Mandaqui – R\$ 14.482,00  
CXCII – Cerquilha – 248 Etec de Cerquilha – R\$ 8.394,00  
CXCIII - Itaquaquecetuba - 249 Etec de Itaquaquecetuba – R\$ 15.626,00  
CXCIV - Presidente Prudente – 252 Etec Professor Adolpho Arruda Mello – R\$19.158,00  
CXCV - São Paulo – 253 Etec Jornalista Roberto Marinho – R\$ 10.434,00  
CXCVI - São Paulo - 254 Etec Profª. Dra. Doroti Quiomi K. Toyohara – R\$16.144,00  
CXCVII - Monte Alto - 255 Etec Alcides Cestari – R\$ 9.360,00  
CXCVIII – Guariba – 256 Etec Bento Carlos Botelho do Amaral – R\$ 23.900,00  
CXCIX - São Paulo – 260 Etec Santa Ifigênia – R\$ 13.862,00  
CC – Itapetininga – 261 Etec Darcy Pereira de Moraes – R\$ 17.164,00  
CCI - Santana de Parnaíba – 262 Etec Bartolomeu B.da Silva – Anhanguera - R\$14.124,00  
CCII – Ibaté – 263 Etec de Ibaté - R\$ 10.334,00  
CCIII – Sorocaba – 264 Etec Armando Pannunzio – R\$ 12.342,00  
CCIV – Peruíbe – 266 Etec de Peruíbe - R\$ 12.028,00

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 11 de 14



CEETEPSCJ2022139302



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

CCV - São Paulo – 267 Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart – R\$ 3.804,00  
CCVI – Jandira – 268 Etec Prefeito Braz Paschoalin – R\$ 10.026,00  
CCVII – Mairiporã - 271 Etec de Mairiporã – R\$ 7.970,00  
CCVIII - São Paulo - 273 Etec Sebrae – R\$ 5.360,00  
CCIX - Arujá - 274 Etec Professora Luzia Maria Machado – R\$ 9.740,00  
CCX - Santa Fé do Sul – 277 Etec de Santa Fé do Sul – R\$ 6.310,00  
CCXI – Caieiras – 279 Etec Paulo do Carmo Monteiro – R\$ 8.706,00  
CCXIII – Apiaí – 281 Etec de Apiaí – R\$ 7.810,00  
CCXIV - Rio Grande da Serra – 282 Etec de Rio Grande da Serra - R\$ 11.432,00  
CCXV - São Paulo - 285 Etec Itaquera II – R\$ 17.384,00  
CCXVI - Santa Cruz das Palmeiras – 287 Etec João Elias Margutti- R\$ 8.274,00  
CCXVII - Porto Feliz - 289 Etec de Porto Feliz - R\$ 11.834,00  
CCXVIII - Taboão da Serra – 293 Etec de Taboão da Serra – R\$ 4.898,00  
CCXIX - Guarulhos - 295 Etec de Guarulhos – R\$ 9.148,00  
CCXX - Itapevi - 300 Etec de Itapevi – R\$ 3.754,00

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 12 de 14



CEETEPSCJ2022139302



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

## **ANEXO - B**

### **PLANO ESPECÍFICO DE TRABALHO**

Denominação do Projeto: (objeto)

Unidade Proponente: APM da Etec \_\_\_\_\_

I - DA JUSTIFICATIVA:

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO:

- Geral – aquisição de livros físicos com base nos planos de cursos.
- Específicos – indicar os cursos que serão atendidos.

III- DA META

Complementar o acervo bibliográfico da Etec para atendimento às referências bibliográficas indicadas nos cursos ofertados pela Unidade de Ensino.

IV – DO PÚBLICO ALVO

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução do presente Plano Específico de Trabalho, será efetuada a transferência de recursos financeiros pelo CEETEPS para a APM, observados os limites estabelecidos para o PDDE- Paulista.

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Página 13 de 14



CEETEPSDC|2022|139302



**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

VI – DA ELABORAÇÃO

O presente Plano Específico de Trabalho foi elaborado e aprovado pelas partes abaixo elencadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Etec \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
APM \_\_\_\_\_

VII – DA APROVAÇÃO DO PLANO ESPECÍFICO DE TRABALHO

APROVADO

\_\_\_\_\_  
Unidade Executora

\_\_\_\_\_  
Diretor da Etec

